

**Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Psicologia, Serviço Social ou Sociologia (CNAEF 311, 762 ou 312), para exercício de funções na Divisão de Cidadania e Participação e na Divisão de Orçamentos Participativos**

**ATA N.º 4**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 09h00, reuniu na sala de reuniões do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso 1, 2750-421 Cascais, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Psicologia, Serviço Social ou Sociologia (CNAEF 311, 762 ou 312), para exercício de funções na Divisão de Cidadania e Participação e Divisão de Orçamentos Participativos, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 153/2024 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 17376/2024/2, no Diário da República 2.ª série, n.º 157, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202408/0513, ambos de 14 de agosto de 2024.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Estiveram presentes os seguintes membros: Presidente - Dra. Isabel Xavier Canning, Diretora de Departamento de Participação e Cidadania.

Vogais efetivos: 1.º Vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos – Arq.ª Karin Soares Pereira, Chefe de Divisão de Orçamentos Participativos;

2.º Vogal - Dra. Luísa Andrade, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

Graduação e divulgação dos resultados da prova escrita de conhecimentos.

1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova escrita de conhecimentos, tal como previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria

n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por "Portaria", a qual teve lugar no passado dia 21 de fevereiro.

2. A prova escrita de conhecimentos foi avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

3. A candidata **Carolina Maria Chaves Rodrigues da Graça Morais**, solicitou por correio eletrónico a 11 de fevereiro a correção do apelido, a retificação encontra-se vertida no anexo I da Ata 4.

4. Em momento prévio, o Júri sinalizou a desistência da candidata **Marisa Isabel de Sousa Duarte Azevedo**, formalizada por correio eletrónico datado de 19 de fevereiro de 2025.

5. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova escrita de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

6. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202408/0513, de 14 de agosto de 2024, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos de aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

7. O Júri aproveita para relembrar que, de acordo com o exposto na alínea b) do ponto 12 do Aviso OE202408/0513 de 14 de agosto, a aplicação dos métodos de seleção é faseada e far-se-á da seguinte forma: "aplicação do **segundo método de seleção apenas a 20 dos candidatos aprovados no método anterior**, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, e aplicação do terceiro método de seleção aos candidatos aprovados no método anterior;". (negrito e sublinhado nossos)

8. Nesta conformidade, para o segundo método de seleção a aplicar, *in casu* a avaliação psicológica, irão ser convocados apenas os 24 primeiros candidatos definidos em função da sua classificação, sendo que a nota do vigésimo quarto candidato foi de 14,70 valores, o que significa, na prática, que os candidatos que alcançaram uma avaliação na prova de conhecimentos inferior a 14,70 valores não irão ser convocados para a avaliação psicológica.

9. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a avaliação psicológica.

10. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com

recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.

11. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta tarefa, deliberou este Júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, solicitar a autorização do Senhor Vice-Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada competente para ao efeito.

12. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 10h15, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

#### **O Júri**

---

**Presidente**

---

**1.ª Vogal Efetiva**

---

**2.ª Vogal Efetiva**